



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 775, DE 2017

Aprova o texto do Acordo de Livre Comércio entre o Mercosul e o Estado da Palestina, celebrado em Montevideu, em 20 de dezembro de 2011.

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo:

“Art. 1º

Parágrafo único. Nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.”

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2017

Deputado **Luiz Lauro Filho**
Presidente em exercício